



As Comissões

## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

### PROJETO DE LEI Nº 57/2022



Câmara Municipal da Estância  
Turística de Tremembé

Protocolo Nº 2575

Data 12/08/2022

“Dispõe sobre a inserção do símbolo do Transtorno do Espectro Autista (TEA) na indicação de assentos preferenciais do transporte público de Tremembé e dá outras providências.”

**Art. 1º** Os assentos preferenciais dos ônibus do transporte coletivo de nossa cidade deverão estar destacados com adesivos ou placas de assentos preferenciais e incluir nestes o símbolo do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

**Parágrafo único.** As empresas permissionárias para o transporte público de Tremembé deverão exibir em seu interior, de maneira visível, um adesivo ou placa que identifique o assento sendo como preferencial para pessoa obesa, gestante, com criança de colo, idosa, com deficiência e com autismo.

**Art. 2º** A imagem que deverá estar estampada no assento adesivo ou placa é o símbolo mundial da conscientização sobre o autismo – um laço com estampa de quebra-cabeça.

**Art. 3º** As empresas de transporte coletivo municipal de nossa cidade que não cumprirem o determinado na presente lei, estarão sujeitas às seguintes sanções penais pelo descumprimento.

I – Multa equivalente à 20 (vinte) UFESP (Unidades Fiscais do Estado de São Paulo);

II – Na reincidência, multa equivalente à 30 (trinta) UFESP (Unidades Fiscais do Estado de São Paulo).

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, AOS  
11 DE AGOSTO DE 2022.

  
ANDERSON GODOI  
PRESIDENTE

  
ADRIANA DE ALMEIDA NARESI  
VEREADORA